

30722 17-05-30

Exm.º Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares Palácio de São Bento Assembleia da República 1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

1623

26-04-2017

ENT.: 4140/MTSSS/2017 PROC. N°: 1272/2016/260

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 140/XIII/2°, DE 24 DE ABRIL DE 2017

DADOS NACIONAIS DE ADOÇÃO DE CRIANÇAS

Em resposta ao Requerimento mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, de informar V. Ex.ª o seguinte:

1 - Número de crianças com medida de confiança a família de acolhimento ou a instituição com vista a futura adoção, por escalões etários, sexo, etnia, condições de saúde e fratrias em 31 de agosto:

	e confiança a família de uição com vista a futura	Observações
ado	oção	
	Por local de acolhimento	
Casa de Acolhimento	362	Centro de Acolhimento Temporário e Lar, terminologia que já desapareceu com a legislação agora em vigor
Família de Acolhimento	21	
Família biológica	1	Adoção de filho de cônjuge (al.c) do nº1 do artº.34º. do RJPA)
Família com criança a cargo	4	Adoção de criança cargo (al.b) do nº.2 do artº.34º. do RJPA)
Vazio-Desconhecido/a	37	
	Por escalão etário	
0 a 1 ano	49	
2 a 3 anos	66	
4 a 6 anos	112	
4 a 6 anos	92	
10 a 12 anos	85	



13 a 15 anos	19	
> 15 anos	2	
	Por sexo	
Feminino	167	
Masculino	258	
	Etnia	
Não constitui v	ariável de caracteriz	zação das crianças
	Condições de saúd	e
Com problemas graves	85	
Com problemas ligeiros	96	
Sem problemas	244	
C	om indicador de fra	tria
Sim	175	
Não	250	
Total	425	

2 - Número de crianças com projeto de adoção definido, por escalões etários, sexo, etnia, condições de saúde, fratrias e tempo de institucionalização, em 1 de janeiro de 2015 e em 31 de agosto de 2016:

Número de Cri	anças com projecto de adoção d agosto de	lefinido em 1 de janeiro de 2015 e em 31 de e 2016
	Por escalã	o etário
	Em janeiro de 2015	Em agosto de 2016
	405	425
0 a 1 ano	42	49
2 a 3 anos	42	66
4 a 6 anos	92	112
7 a 9 anos	98	92
10 a 12 anos	100	85
13 a 15 anos	28	19
>15 anos	3	2
	Por se	exo
	Em janeiro de 2015	Em agosto de 2016
Feminino	161	167
Masculino	244	258
	Etni	a
Não constitu	i variável de caracterização das o determinado pela constituição	crianças para não estigmatizar conforme o o da Republica Portuguesa.
	Condições	
	Em janeiro de 2015	Em agosto de 2016



95	89
89	96
221	240
de fratria em janeiro	Com indicador de fratria em agosto
de 2015	de 2016
164	175
241	250
	té decisão de adotabilidade
	Em agosto
de 2015	de 2016
78 meses	14 meses
projeto a	a aguardar proposta para concretização do dotivo
m janeiro	Em agosto
de 2015	de 2016
10 meses	11 meses
	221 de fratria em janeiro de 2015 164 241 mpo médio de acolhimento a m janeiro de 2015 78 meses pós decisão de adotabilidade projeto ac m janeiro de 2015

3 - Número de crianças inseridas em Famílias, em período de Pré-adoção, por escalões etários, sexo, etnia, condições de saúde, fratrias e tempo de institucionalização, entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de agosto de 2016:

	Total 329	
	Por escalão etário	
0 a 1 ano	65	
2 a 3 anos	88	
4 a 6 anos	82	
7 a 9 anos	60	
10 a 12 anos	22	
13 a 15 anos	11	
> 15 anos	1	
	Sexo	
Feminino	155	
Masculino	174	
	Etnia	,
Não constitui v	ariável de caracterização das crianças	



Com problemas graves	9		
Com problemas ligeiros	58		
Sem problemas		262	
		Com indicador de fratria	
Sim		104	
Não		225	
Por local de Acolhimento	N° de crianças	Tempo decorrido desde o acolhimento até à Pré- adoção	Observações
Casa de Acolhimento	362	19 meses	Centro de Acolhimento Temporário e Lar, terminologia que já desapareceu com a legislação agora em vigor
Família de Acolhimento	11	29 meses	
Família biológica	19	62 meses	Adoção de filho de cônjuge
Família com criança a cargo	18	66 meses	
Unidade Hospitalar	1	22 meses	
Vazio-Desconhecido/a	34	-	Campo não preenchido na Base de dados

4 - Número de crianças com adopção nacional decretada pelo Tribunal entre 1 janeiro de 2015 e 31 de agosto de 2016, por escalões etários, sexo, etnia, condições de saúde, fratrias e tempo de institucionalização e tipo de família adoptante (adoção conjunta ou singular):

Crianças com adopção na	cional decretada pelo Tribunal entre 1 de agosto de 2015 e 31 de agosto de 2016
Total	447
	Número de crianças por escalão etário
0 a 1 ano	111
2 a 3 anos	107
4 a 6 anos	114
7 a 9 anos	75
10 a 12 anos	33
13 a 15 anos	7
	Por sexo
Feminino	220
Masculino	227
	Etnia



Não	constitui variável de caracterização das crianças	
	Condições de saúde	
Com problemas	14	
graves		
Com problemas	65	
ligeiros		
Sem problemas	368	
	Com indicador de fratria	
Sim	36 crianças (integradas em fratrias de 2)	
Não	411	
Tempo de	Número de crianças	
acolhimento (da data		
de acolhimento ao		
início da Pré-adoção)		
0 a 6 meses	15	
6 a 12 meses	27	
1 a 2 anos	81	
2 a 3 anos	8	
3 a 4 anos	7	
>4	1	
Sem informação	308	
(nāo existe registo de		
data de inicio		
acolhimento na BD)		
	Tipo de família adotante	
Singular	16	
Conjunta	423	

5 - Número de crianças cujo projeto de vida de adoção tenha sido interrompido e tenham regressado a instituição ou família de acolhimento, durante o período de pré-adoção, entre 1 de agosto de 2015 e 31 de agosto de 2016, por idade, sexo, etnia, condições de saúde e tipo de família candidata à adoção (conjunta ou singular M/F):

regressado a instituiç	to de vida de adoção tenha sic ão ou família de acolhimento tre 1 de agosto de 2015 e 31 c	, durante o período de pré-
	Por idade	
0 Anos	4	
1 Ano	9	
2 Anos	7	
3 Anos	2	
4 Anos	2	
5 Anos	4	
6 Anos	2	
7 Anos	3	
8 Anos	2	
9 Anos	2	



10 Anos	3	
12 Anos	2	
14 Anos	1	
	Por sexo	
Feminino	24	
Masculino	19	
	Etnia	
Não constitui v	ariável de caracteri:	zação das crianças
	Condições de saúd	e
Com problemas graves	2	
Com problemas ligeiros	6	
Sem problemas	35	
	Tipo de candidatur	ra
Conjunta	33	
Singular	10	
Total	43	

6 - Número de crianças adotadas internacionalmente, isto é, colocadas em famílias no estrangeiro, entre 1 de janeiro 2015 e 31 agosto 2016, por escalões etários, sexo, etnia, condições de saúde, fratrias, tempo de institucionalização, tipo de família adotante (adoção conjunta ou singular M/F) e país de acolhimento.

A adoção internacional de crianças residentes em Portugal por candidatos residentes no estrangeiro é regulada pela Secção II, Capítulo II, do Título III do Regime Jurídico para a Adoção (RJPA), aprovado pela Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro, bem como pela Convenção da Haia de 29 de maio de 1993, Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.

Para responder à questão listada no ponto 6, importa esclarecer alguns conceitos:

Em primeiro lugar, existem duas principais razões determinantes do encaminhamento de crianças residentes em Portugal para adoção por candidatos residentes no estrangeiro: nos casos em que não é viável, em tempo útil, a concretização do seu projeto adotivo em Portugal (cf. n.º 1 do Art. 82º do RJPA), e nos casos em que os candidatos residentes no estrangeiro têm a mesma nacionalidade das crianças a adotar (cf. n.º 3 do mesmo Art. 82º, que exceciona o princípio da subsidiariedade da adoção internacional).

Em segundo lugar, o número de crianças adotadas internacionalmente difere do número de crianças colocadas em família no estrangeiro num determinado espaço temporal, porque, de acordo com a legislação portuguesa, a colocação na família residente no estrangeiro inicia-se em Portugal, aquando da fase denominada como transição (período mínimo de convivência entre a criança e o candidato suficiente para avaliar da conveniência da constituição do vínculo - cf. alínea b) do Art. 83° do RJPA). Em caso de avaliação positiva, o tribunal português competente



determinará a transferência da curadoria provisória da criança para os candidatos, dando início à fase da pré-adoção, altura em que a criança viajará para o país de residência dos candidatos. Ora, considerando que na adoção internacional é necessária uma harmonização das legislações internas de cada um dos países intervenientes, ocorre muito frequentemente, que no país de destino o período de pré-adoção seja superior aos seis meses previstos no n.º 1 do Art. 50°, variando de acordo com o país em apreço e as circunstâncias do caso em concreto. Assim, é possível que uma criança seja integrada na família adotiva num determinado ano, e venha a ser adotada (por decisão judicial do tribunal competente do país de residência dos candidatos) dois anos depois da integração.

Desta forma, para evitar contabilizar em duplicado as crianças residentes em Portugal integradas em candidatos residentes no estrangeiro, habitualmente tem-se por referência as crianças que iniciaram o período de pré-adoção no período de tempo em apreço. No entanto, considerando a questão colocada, optou-se por disponibilizar os dados referentes às crianças que foram colocadas em candidatos residentes no estrangeiro (que iniciaram a pré-adoção entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de agosto de 2016), e também os dados referentes às crianças que viram concretizada a sua adoção por sentença de adoção decretada pelo tribunal competente no mesmo período de tempo.

Em terceiro e último lugar, informamos que não é registada a etnia da criança em concreto, em respeito pelos princípios constitucionais.

er	QUADRO 6.1 EGRADAS EM PRÉ-ADOÇÃO INTERNACIONAL ntre 01/01/2015 e 31/08/2016 nílias adotantes estrangeiras residentes no estrangeiro)	
	Por escalão etário	
0 a 1 ano	1	
2 a 3 anos	1	
4 a 6 anos	6	
7 a 9 anos	2	
10 a 12 anos	3	
13 a 15 anos	0	
> 15 anos	0	
Total	13	
	Por sexo	
Feminino	5	
Masculino	8	
	Etnia	
Não constitu	ıi variável de caracterização das crianças	
	Condições de saúde	
Com problemas graves	6	
Com problemas ligeiros	2	



Sem problemas		5	
Com indicador de fratria			
Sim	7		
Não		6	
	Tempo de Institucionaliza	ção	
	Desde acolhimento até	Desde medida de	
	medida de adotabilidade	adotabilidade até integração	
		em pré-adoção	
0 - 12 (meses)	5	3	
12 - 24 (meses)	0	1	
24 - 36 (meses)	0 0		
36 - 48 (meses)	0 0		
48 - 60 (meses)	1 0		
60 - 72 (meses)	1 0		
72 - 84 (meses)	0	2	
> 84	0	1	
	Tipo de família adotant	ϵ	
Conjunta	13		
Singular	0		
País de Acolhimento			
Holanda	5		
Bélgica	2		
Itália	6		

•	QUADRO 6.2 ITEGRADAS EM PRÉ-ADOÇÃO INTERNACIONAL entre 01/01/2015 e 31/08/2016 famílias adotantes nacionais residentes no estrangeiro)
	Por escalão etário
0 a 1 ano	0
2 a 3 anos	2
4 a 6 anos	2
7 a 9 anos	1
10 a 12 anos	0
13 a 15 anos	0
> 15 anos	0
Total	5
	Por sexo
Feminino	1
Masculino	4
	Etnia
Não const	itui variável de caracterização das crianças
	Condições de saúde
Com problemas graves	0



GABINETE DO MINISTRO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Com problemas	m problemas ligeiros 0	
Sem problemas	5	
	Com indicad	lor de fratria
Sim		1
Não		4
	Tempo de Inst	itucionalização
	Desde acolhimento até	Desde medida de adotabilidade até
	medida de	integração em pré-adoção
	adotabilidade	
0 - 12 (meses)	1	4
12 - 24	2	0
(meses)		
24 - 36	1	1
(meses)		
36 - 48	0	0
(meses)		
48 - 60	0	0
(meses)		
60 - 72	0	0
(meses)		
72 - 84	2	0
(meses)		
<i>≻</i> 84	0	0
	Tipo de fam	ília adotante
Conjunta	5	
Singular		0
	País de Ac	olhimento
França		5

QUADRO 6.3 CRIANÇAS ADOTADAS EM ADOÇÃO INTERNACIONAL entre 01/01/2015 e 31/08/2016

(crianças adotadas por famílias adotantes estrangeiras residentes no estrangeiro - com sentença de adoção decretada)

Por escalão etário		
0 a 1 ano	0	
2 a 3 anos	1	
4 a 6 anos	2	
7 a 9 anos	2	
10 a 12 anos	0	
13 a 15 anos	0	
> 15 anos	0	
Total	5	
	Por sexo	



Feminino		2	
Masculino	3		
	Etnia		
Não	constitui variável de caracteriza	ção das crianças	
	Condições de saúde		
Com problemas		1	
graves			
Com problemas		3	
ligeiros			
Sem problemas		1	
	Com indicador de fratr	<u>ia</u>	
Sim		0	
Não		5	
	Tempo de Institucionaliza		
	Desde acolhimento até	Desde medida de	
	medida de adotabilidade	adotabilidade até integração	
0 /0 /		em pré-adoção	
0 - 12 (meses)	4	1	
12 - 24 (meses)	0	11	
24 - 36 (meses)	11	1	
36 - 48 (meses)	0	0	
48 - 60 (meses)	0	0	
60 - 72 (meses)	0	1	
72 - 84 (meses)	0	1	
> 84	> 84 0 0		
	Tipo de família adotan		
Conjunta	5		
Singular	0		
	País de Acolhimento		
Holanda	1		
Itália		4	

	QUADRO 6.4
CRIANÇAS	ADOTADAS EM ADOÇÃO INTERNACIONAL
ė	ntre 01/01/2015 e 31/08/2016
	amílias adotantes nacionais residentes no estrangeiro - n sentença de adoção decretada)
	Por escalão etário
0 a 1 ano	0
2 a 3 anos	1
4 a 6 anos	2
7 a 9 anos	3
10 a 12 anos	0
13 a 15 anos	0
> 15 anos	0



Total	6		
	Por sexo		
Feminino	4		
Masculino	2.		
	Etnia		
Não	constitui variável de caracteri:	zação das crianças	
	Condições de saúd	le	
Com problemas		0	
graves			
Com problemas		0	
ligeiros			
Sem problemas		6	
	Com indicador de fra	ıtria	
Sim		6	
Não		0	
	Tempo de Institucional		
	Desde acolhimento até		
	medida de adotabilidade	até integração em pré-adoção	
0 - 12 (meses)	0	2	
12 - 24 (meses)	4	2	
24 - 36 (meses)	2	2	
36 - 48 (meses)	0	0	
48 - 60 (meses)	0	0	
60 - 72 (meses)	0 0		
72 - 84 (meses)	0	0	
> 84	0	0	
	Tipo de família adoto	ante	
Conjunta	6		
Singular	0		
País de Acolhimento			
França	6		

7 - Número de crianças adotadas no estrangeiro, isto é, oriundas de países estrangeiros, e cujo país de acolhimento foi Portugal, entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de agosto de 2016, por escalões etários, sexo, etnia, condições de saúde, fratrias, tipo de família (adoção conjunta ou singular M/F) e país de origem.

A adoção internacional de crianças residentes no estrangeiro (oriundas de países estrangeiros) por candidatos residentes em Portugal é regulada pela Secção I, Capítulo III, do Título III do Regime Jurídico para a Adoção (RJPA), aprovado pela Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro, bem como pela Convenção da Haia de 29 de maio de 1993, relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.



Das duas crianças residentes no estrangeiro que foram adotadas internacionalmente por candidatos nacionais residentes em Portugal, uma entrou em Portugal em fase de pré-adoção, e foi adotada por sentença decretada por tribunal português, e outra entrou em Portugal já adotada (por sentença decretada pelo tribunal do país de origem, em sede de adoção internacional intrafamiliar, sem necessidade de pré-adoção). A diferença deve-se à legislação do país de origem da criança.

QUADRO 7 CRIANÇAS INTEGRADAS EM PRÉ-ADOÇÃO OU ADOÇÃO INTERNACIONAL entre 01/01/2015 e 31/08/2016 (crianças residentes no estrangeiro em pré-adoção ou adotadas por famílias adotantes nacionais residentes em Portugal) Por escalão etário 0 a 1 ano 2 a 3 anos 0 4 a 6 anos 1 7 a 9 anos 0 10 a 12 anos 0 13 a 15 anos 0 > 15 anos 0 Total 2 Por sexo Feminino 1 Masculino 1 Etnia Não constitui variável de caracterização das crianças Condições de saúde Com problemas 0 graves Com problemas 0 ligeiros Sem problemas Com indicador de fratria Sim Não Tipo de família adotante Conjunta Singular País de Origem da Criança Cabo Verde China



8- Número total de candidaturas à adoção (com certificado de seleção) em lista de espera a 31 de agosto, por tipo de família (casal heterossexual/homossexual ou singular M/F) e por escalões etários, sexo, etnia, condições de saúde e fratrias de criança(s) pretendida(s);

	aturas à adoção residentes em Portugal ue se encontram em lista de espera)
	2039
Perce	ntagem de crianças por escalão etário
Qualquer idade	0,1%
0 a 1 ano	79,8%
2 a 3 anos	11,1%
4 a 6 anos	6,7%
7 a 9 anos	1,0%
10 a 12 anos	0,5%
13 a 15 anos	0,6%
>15	0,1%
	Candidaturas conjuntas
	1531
	Candidaturas singulares
	508
·	Pretensão por sexo
Feminino	476
Masculino	172
Sem preferência	1389
Vazio/desconhecido	2
	Etnia
Sem preferência	543
Não aplicável	1490
Cigana	4
Vazio/desconhecido	2
	Condições de saúde
Com problemas graves	5
Com problemas	421
ligeiros	
Sem problemas	1610
Vazio/Desconhecido	3
	Com indicador de fratria
Sim	521
Não	1515
Vazio/Desconhecido	3

9- Número de pré-candidatos em lista de espera para frequência do curso de formação para a parentalidade adotiva, a 31 de agosto de 2016, por distrito, tipo de família (casal



heterossexual/homossexual ou singular M/F) e por fase/ nível de formação (com conclusão da sessão A, B ou C do curso de formação para a parentalidade adotiva).

Não existem candidatos em lista de espera para a frequência das Sessões A e B do Plano de Formação para a Adoção. No tocante à Sessão C, não é possível fornecer, à data, os dados solicitados, por não ser este facto medido através da Base de Dados da Adoção.

10- Número de pré-candidatos em período de avaliação da pretensão da candidatura à adoção, a 31 agosto 2016, por distrito, tipo de família (casal heterossexual/homossexual ou singular M/F) e por fase/ nível de formação (com conclusão da sessão A, B ou C do curso de formação para a parentalidade adotiva)

Na nomenclatura da adoção não existem "pré-candidatos" mas candidatos em fase de selecção e candidatos selecionados. Por outro lado, o Sistema Informático da Segurança Social não contempla ainda a possibilidade de caracterizar as candidaturas conjuntas ao nível da sexualidade. Assim, foi necessário reformular a questão número 10 passando esta a ter a seguinte redação:

10- Número de candidatos em período de avaliação de pretensão da candidatura à adoção, a 31 de agosto de 2016, por distrito, tipo de família (singular/conjunta), por fase/nível de formação (com conclusão da formação A, B ou C do curso de formação para a parental idade adotiva).

Número de candidaturas inscritas e	em fase de seleção	
560	200.000	
Tipo		Nation
Candidaturas conjun	itas	
396		
Candidaturas singula	ares	
164		
Por Distrito		
CDist Aveiro		
	Conjunta	Singular
Candidatura à adoção internacional residente em Portugal	1	3
Candidatura à adoção nacional residente em Portugal	47	12
CDist Braga		
	Conjunta	Singular
Candidatura à adoção internacional residente em Portugal	4	3
Candidatura à adoção nacional residente em Portugal	12	4
CDist Castelo Branc	co	
	Conjunta	Singular



Candidatura a adoção internacional residente em	Não existem	Não existem
Portugal	candidaturas	candidaturas
Candidatura à adoção nacional residente em Portugal	9	2
CDist Coimbra	1	L
CDISCONNIDIC	Conjunta	Singular
	Conjunta	-
Candidatura a adoção internacional residente em	2	0
Portugal Condidativa a adação parional accidente em Destrual	40	22
Candidatura a adoção nacional residente em Portugal	49	22
CDist Évora	\1~ \.(N1#
Candidatura a adoção internacional residente em	Não existem	Não existem
Portugal	candidaturas	candidaturas
Candidatura a adoção nacional residente em Portugal	1	1
CDist Faro		
Candidatura a adoção internacional residente em	1	Não existem
Portugal		candidaturas
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	12	2
CDist Guarda		
Candidatura a adoção internacional residente em	Não existem	Não existem
Portugal	candidaturas	candidaturas
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	1	Não existem
		candidaturas
CDist Leiria		
Candidatura a adoção internacional residente em	Não existem	Não existem
Portugal	candidaturas	candidaturas
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	11	3
CDist Lisboa		W
Candidatura a adoção internacional residente em	1	Não existem
Portugal		candidaturas
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	43	25
CDist Portalegro	6	
Candidatura a adoção internacional residente em	Não existem	Não existem
Portugal	candidaturas	candidaturas
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	7	2
CDist Porto		
Candidatura a adoção internacional residente em	1	1
Portugal	•	·
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	30	16
CDist Santarém	1	1.0
Candidatura a adoção internacional residente em	1	Não existem
Portugal	1	candidaturas
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	36	8
CDist Setúbal	J 0	U
Const Setubat Candidatura a adoção internacional residente em	2	Não existem
		candidaturas
Portugal Candidato a adosão nacional residente em Portugal	1.6	
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	16	9
CDist Viana do Cas	teio	



Candidatura a adoção internacional residente em Portugal	Não existem candidaturas	Não existem candidaturas
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	26	6
CDist Vila Rea		
Candidatura a adoção internacional residente em	Não existem	Não existem
Portugal	candidaturas	candidaturas
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	13	4
CDist Viseu		
Candidatura a adoção internacional residente em	Não existem	Não existem
Portugal	candidaturas	candidaturas
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	11	4
ISSM, IP-RAM		
Candidatura a adoção internacional residente em	Não existem	Não existem
Portugal	candidaturas	candidaturas
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	12	3
SANTA CASA MISERIC	ÓRDIA	
Candidatura a adoção internacional residente em Portugal	Não existem candidaturas	3
Candidato a adoção nacional residente em Portugal	56	31

Nota: Num universo de 560 candidaturas inscritas em fase de seleção, 14 candidaturas dirigemse a crianças a cargo e 19 candidaturas dirigem-se a adoção de filho de conjugue.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

.../JL